



RESOLUÇÃO Nº 127/2022/COMDICA, DE 07 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO - AGCC , NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2022;

1

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) anos à entidade **GABRIEL COSTA COELHO - AGCC**, com o nº 033/2022/COMDICA.

Parágrafo único. A entidade tem por objetivo acolher crianças e adolescentes de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses portadores de câncer (CA) e seus familiares, oferecendo atendimentos psicológicos, terapias ocupacionais, fisioterapia, fonoaudiologia, técnicos de enfermagem e oficinas de recreação.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.





Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 07 de junho de 2022.

MURIEL DUARTE

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,
edição nº2551, p. 7, de 14/06/2022.

